

**Sr. Subsecretário-Adjunto,**

Trata o presente do processo administrativo da inscrição de 3 (três) servidores, abaixo relacionados, para participarem do evento “**Congresso LICITA WEEK**”, promovido pela empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, que ocorrerá no período de 02 a 05/10/2023, na modalidade *online*.

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULAS</b>
MARCELO JUSTINO DE ALMEIDA	02/4970
THIAGO MARTINS PEREIRA	02/4976
SERGIO BAHIENSE COLÃO	02/2997

A solicitação consta na SIE MHCP0337/2023 (peça n. 7), que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão (ECG) e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

Após a análise da contratação proposta pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), por esta Assessoria, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG), que procedeu ao bloqueio orçamentário, em 22/09/2023, conforme Nota de Reserva 2023NR00073, acostada aos autos (peça n. 19), devidamente autorizada na informação do Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças (SUBLIC), peça n. 17.

Ato contínuo, nos termos do inciso III do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, a douta Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT) examinou o presente, em 25/09/2023, **opinando pela aprovação da contratação direta** (peça n. 21), conforme excerto abaixo:

“...não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal no procedimento em tela, razão pelo qual se **opina pela juridicidade da contratação direta**, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.” – grifei



Diante do exposto, considerando a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT), **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **CPG** para emissão de empenho em favor da empresa **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ n. 32.380.894/0001-89 , no valor de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, à conta do orçamento do exercício de 2023, sugerindo o posterior encaminhamento à **CGA**, para a adoção das medidas cabíveis.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos  
Assistente  
Matr.: 02/004829/0-6



**À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução  
Orçamentária (CPG),**

Manifestando-me de acordo com a assessoria desta SUBLIC, e considerando o parecer favorável da d. Procuradoria deste Tribunal (peça n. 21), **AUTORIZO**, *ex vi* do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no art. 1º do Ato Executivo n. 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, encaminhando os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, à conta do presente exercício financeiro, em favor da empresa **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ n. 32.380.894/0001-89, no valor de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, com posterior encaminhamento à **CGA**, para as demais providências cabíveis, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA  
Subsecretário-Adjunto  
Matr.: 02/4265-0-6